



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO  
Rua José Josué da Costa – S/N – CNPJ; 12.464103/0001-91  
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - Email: pmdip@ig.com.br

Dep. Irapuan Pinheiro – CE.



Edição 2009 / 2012

## LEI Nº 311/15 DEP. IRAPUAN PINHEIRO-CE, 21 DE AGOSTO DE 2015.

Dá nova denominação à atual Instituição de Educação Infantil Crescendo e Aprendendo do Distrito Sede de Deputado Irapuan Pinheiro, Ceará e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CEARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A atual Instituição de Educação Infantil Crescendo e Aprendendo do Distrito Sede de Deputado Irapuan Pinheiro passa a ser denominada Creche **TALITA ANDRADE PINHEIRO**.

**Art. 2º** - A instituição referida no artigo anterior mudará seu endereço da Avenida Filomena Vieira, nº 263, para o Bairro Novo Irapuan, Distrito Sede.

**Art. 3º** - A mudança do nome da Instituição de Educação Infantil Crescendo e Aprendendo para Creche TALITA ANDRADE PINHEIRO não implica mudança do número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ - da instituição junto à Receita Federal do Brasil nem do número de sua inscrição junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas – INEP -, os quais permanecerão, respectivamente, 11.257.638/0001-29 e 23187409.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO  
Rua José Josué da Costa – S/N – CNPJ; 12.464103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 - Email: pmdip@ig.com.br

Dep. Irapuan Pinheiro – CE.



Edição 2009 / 2012

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro**, em 21 de Agosto de 2015.

  
Maria Rizoleta Pinheiro Moreira

Prefeita Municipal